**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 008/2022:

Em atenção ao Edital em epígrafe, solicitamos esclarecer quais os exercícios serão auditados, visto ter divergência de informações nos subitens 6.1 e 9.2 do Termo de Referência.

“6.1 A prestação dos serviços de Auditoria referente ao Programa PRO Sustentável abrange:

a) Prestar serviço de auditoria externa independente na documentação, nos registros e relatórios do Programa PRO Sustentável;

b) Apresentar parecer profissional dos auditores independentes no que se refere às informações financeiras e operacionais exigidas pela CAF, à avaliação do sistema de controle interno e à utilização dos recursos do projeto de acordo com os termos e as condições do contrato, referente aos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

(...)

9.2 O prazo para execução dos serviços de auditoria e apresentação do Relatório Final (Relatório de Auditoria Anual), relativo às **contas do exercício fiscal de 2021** é de 90 (noventa) dias corridos, a partir da expedição da Ordem de Início. **Nos demais exercícios de 2022 e 2023**, o prazo também será de 90 (noventa) dias corridos, a partir da expedição da Ordem de Início.”

***RESPOSTA****:* *O correto é o item 9.2. Deverão ser feitas auditorias dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.*

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura*